



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 170 DE 02 DE MARÇO DE 2.000

“Altera a Lei nº 19/97”.

A Câmara Municipal de Aricanduva por seus representantes legais aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – O artigo primeiro da Lei 19/97 de 23/04/97, passa a vigorar com a seguinte redação: Ficam criadas as escolas Municipais, relacionadas no Anexo I, desse Projeto de Lei.

I – As Escolas relacionadas no Anexo I, são registradas no Ministério da Educação e Cultura – MEC, conforme código registrado, exceto o Pré-Escolar.

II – As Escolas relacionadas no Anexo I estão em funcionamento normal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aricanduva, 02 de Março de 2.000.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Atendendo solicitação da superintendência Regional de Ensino, foi alterado o artigo primeiro da Lei 19/97. Os demais artigos permanecem inalterados.

Aricanduva, 02 de Março de 2.000.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal

ANEXO I

Nº	Nome	Local	Código do MEC
01	E.M.Sonho Colorido	Córrego do Espinho	31206202
02	E.M.Pereiras	Fazenda Pereiras	31028975
03	E.M.Vila Izabel	Fazenda São Pedro	31206229
04	E.M.Canto da Amizade	Fazenda Mutamba	31028801
05	E.M.Bem-Te-Vi	Fazenda São Lourenço	31106083
06	E.M.Gumercinda Campos	Fazenda Quebrabó	31028673
07	E.M.Santa Efigência	Fazenda Capucho	31206130
08	E.M.Infantil Branca de Neve	Aricanduva	

Aricanduva, 02 de Março de 2.000.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal